

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS A.S. - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, neste ato representado por sua Diretor Presidente Valmir Antonio Susin e a Diretora Técnica Stella Mari Pradella de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecido(a) na Rua Luzitana, 925, bairro Higienópolis em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.805/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Diego Martignoni, brasileiro, solteiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 001.666.870-73, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços jurídicos assinado em 16 de abril de 2019 objeto da dispensa de licitação nº 10/2019, que se regerá pelas normas, condições e demais especificações ora avençadas.

Cláusula primeira: O prazo do contrato será prorrogado por 180 dias, nos termos do artigo 29º, inc. XV, da lei 13.303/16, em razão da decretação de estado de calamidade pública pelas autoridades municipais, estaduais e federais em razão do surto viral de COVID-19.

Parágrafo único: Na hipótese da decretação do término do estado de calamidade pública antes do prazo referido ao *caput*, poderá a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA previamente dentro de 15 dias a fim de rescindir o contrato, sem qualquer ônus, prejuízo ou multa.

Cláusula segunda: Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original permanecem inalteradas, inclusive o valor mensal devido a título de contraprestação, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2020

Valmir Antonio Susin
Diretor- Presidente

Stella Mari Pradella
Diretora Técnica

CONTRATADA
Diego Martignoni